



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.481 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 22.301,09 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.301,09 (vinte e dois mil trezentos e um reais e nove centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1005-2.027	Vigilância, prevenção e Controle Doenças Transm.	
101- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 12.301,09
104- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Aplicação	300.0056	
Fonte de recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 22.301,09 (vinte e dois mil trezentos e um reais e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de **superávit financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 21 de abril de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **21 de abril de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**